

**O SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL EM TEMPOS DA
DESDEMOCRATIZAÇÃO: A TEORIA DA REVISÃO JUDICIAL RESPONSIVA
E O DEVER DE MEMÓRIA CONSTITUCIONAL**

Isabela Leite Pinheiro¹, Djamiro Ferreira Acipreste Sobrinho²

Resumo: O resumo aborda a desdemocratização contemporânea, que coloca o Supremo Tribunal Federal (STF) em um cenário complexo, exigindo equilíbrio entre sua legitimidade e atuação firme pela defesa do regime democrático. No atual cenário de polarização política, a Corte assume papel central na proteção dos direitos fundamentais e da ordem constitucional, especialmente contra discursos autoritários que ameaçam a Constituição de 1988. Analisa-se, dessa forma, a teoria da Revisão Judicial Responsiva (RJR), de Rosalind Dixon, que propõe uma revisão judicial “fraca”, mas eficaz na superação de bloqueios legislativos e na garantia de direitos, conciliando a resistência à intervenção judicial com a necessidade de atuação diante da inércia legislativa. O estudo desenvolve-se da seguinte questão: em que medida a aplicação da teoria da Revisão Judicial Responsiva, no âmbito dos direitos fundamentais e do dever de memória, pode compelir o Supremo Tribunal Federal a adotar posicionamentos claros e firmes diante de manifestações contrárias ao regime democrático ou favoráveis a práticas autoritárias, em defesa do Estado Democrático de Direito? Parte-se da hipótese de que a aplicação da teoria supracitada poderá compelir o Supremo Tribunal Federal a adotar uma postura clara na defesa do Estado Democrático de Direito, em prol dos direitos fundamentais e da preservação do dever de memória em face das manifestações antidemocráticas. O trabalho tem como objetivo investigar em que medida a teoria supracitada influencia a atuação do STF na defesa do regime democrático diante de manifestações antidemocráticas, mediante o exercício do controle de constitucionalidade dentro dos seus limites institucionais. Adota-se o método crítico-dialético, a abordagem é qualitativa, realizada por meio da análise documental para compreender a atuação do STF, diante das tensões entre a proteção da democracia e o risco de ativismo judicial, focando em decisões relativas à defesa do regime e dos direitos e à punição de atos antidemocráticos. Observou-se que o STF adota uma postura responsiva heterogênea, alternando entre decisões de caráter coercitivo e dialógico, visando equilibrar a resistência à intervenção judicial com a necessidade de atuação diante da inércia legislativa, em defesa da democracia

¹ Acadêmica de Direito da Universidade Regional do Cariri – URCA, membro do Laboratório de Análise de Conflito Constitucional Socioeconômico – LACÔNICO/URCA, vinculada a linha 2 – Controle de Constitucionalidade enquanto arena para diálogo institucional na solução de conflitos constitucionais socioeconômicos. isabela.pinheiro@urca.br

² Professor do Departamento de Direito, pesquisador-coordenador do Laboratório de análise de conflito constitucional socioeconômico – LACÔNICO/URCA, pesquisador do Grupo de estudos e pesquisas em Direitos humanos fundamentais – GEDHUF/URCA, pesquisador do Grupo de Análise de Políticas Públicas Intersetorial – GAPPI/UFRN. djamiro.acipreste@urca.br

X SEMANA UNIVERSITÁRIA DA URCA
XXVIII SEMANA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA URCA
10 a 14 de NOVEMBRO de 2025

Tema: "UNIVERSIDADE E SOCIEDADE NA AGENDA 2030"



e dos direitos fundamentais. Logo, ao aplicar a teoria RJR e o dever de memória, o STF fortalece a democracia contra ameaças autoritárias, evidenciando a importância de decisões judiciais firmes para preservar a legitimidade institucional e o pacto constitucional de 1988.

Palavras-chave: Revisão Judicial Responsiva. Supremo Tribunal Federal. Desdemocratização. Poder Legislativo. Direitos Fundamentais.